

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº <u>001/17</u>
<u>+</u>

## MENSAGEM

Excelentíssima Senhorita Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

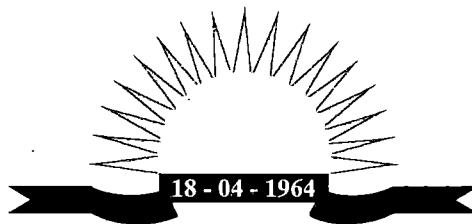
O Vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, visando homenagear o senhor Genésio Piorotti.

O homenageado nasceu na localidade denominada à época de Figueira de Santa Joana, hoje Itarana/ES, aos dias 09 de setembro de 1930.

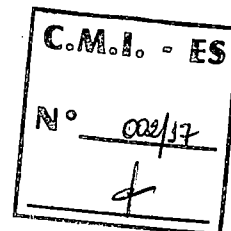
Genésio Piorotti, foi o segundo filho entre nove irmãos, viveu sua infância na fazenda Piorotti e como muitos, sua infância e adolescência foram na agricultura e por sua vez, sua educação escolar foi colocada em segundo plano, pois como os irmãos, tinham que ir para roça muito antes do amanhecer.

Casou-se em 20 de outubro de 1951 aos 21 (vinte um) anos de idade com Gumercina Gariolli com (19) dezenove anos de idade, filha de Atílio Gariolli e Maria Lambert e tendo o privilégio de ter como padrinhos, o Sr. Francisco Corrêa e a Sr<sup>a</sup>. Itamar Caetano Corrêa, o Sr. José Colnago e a Sr<sup>a</sup>. Carolina Binda Colnago.

É pai de 03 (três) filhos: Jorge Luiz Piorotti, Luiz Estevão Piorotti e João Bosco Piorotti.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

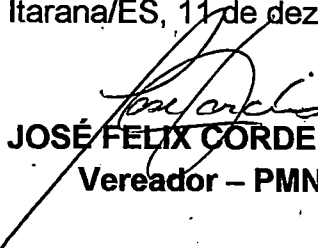


No ano de 1995, mudou-se com a esposa e dois filhos de 6 e 2 anos para a pedra da onça para cuidar do café e da horticultura para consumo familiar. Permaneceram lá, por quase 3 anos e tendo enfim, que retornar para Itarana pois não havia recursos, como luz e segurança para as crianças.

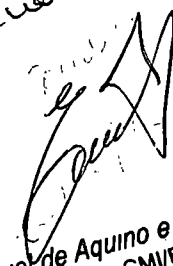
Genésio Piorotti, pessoa simples, modesta e trabalhadora, como muitos dos descendentes de imigrantes, contribuiu para o desenvolvimento e desenvolvimento do nosso município, hoje é homenageado pela colenda Casa de leis deste Município.

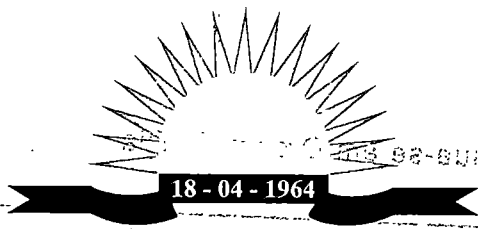
Esperando que essa Egrégia Casa, através de seus Pares, aprove o Projeto de Lei em apreço.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ FELIX CORDEIRO**  
Vereador - PMN

*Examinado e aprovado*  
*Itarana, 13.12.2017*

  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CM/ES

**PROJETO DE LEI Nº 031/2017.**

C.M. It. - ES
Nº 031/17
+

*"Dá denominação a logradouro público e adota outras providências."*

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

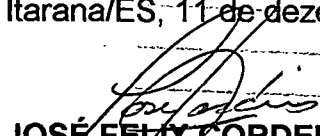
**Art. 1º** - Fica denominada de "GENÉSIO PIOROTTI", a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ FELIX CORDEIRO**  
Vereador - PMN

- Lido Expediente Semão Ordinação dia 13/12/2017.

Inclua-se em Ordem do Dia

Servos delemuul do dia 13/12/2017

Sala das Sessões, 13 1 12 1 2017

Presidente

Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade dos presentes.

Auxilio: Sr. Emmanuel de Aquino e Souza - PDT.

Sala das Sessões, 15 1 12 1 17

P/ José Alberto Numama

Presidente  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES

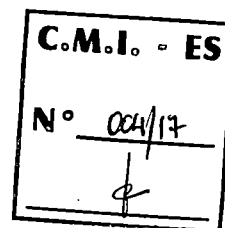
**A SANÇÃO**

do Exe. e. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 15 1 12 1 2017

P/ José Alberto Numama

Presidente  
Emmanuel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES



## Genésio Piorotti



Filiação – Luiz Piorotti e Maria Zanon Piorotti.  
Filhos de Imigrantes italianos.

Local e data de nascimento: nascido em Figueira de Santa Joana, hoje Itarana-ES no dia 09 de Setembro de 1930.

Genésio Piorotti, foi o segundo filho entre nove irmãos, viveu sua infância na fazenda Piorotti e como muitos, sua infância e adolescência, foram na agricultura e por sua vez, sua educação escolar foi colocada em segundo plano, pois como os irmãos, tinham que ir para roça muito antes do amanhecer.

Casou-se em 20 de outubro de 1951 aos 21(vinte um) anos de idade com Gumercina Gariolli com 19(dezenove) anos de idade, filha de Atílio Gariolli e Maria Lambert e tendo o privilégio de ter como padrinhos, O Sr. Francisco Corrêa e a Sra Itamar Caetano Corrêa, O Sr José Colnago e a Sra Carolina Binda Colnago.

É pai de 03(três) filhos: Jorge Luiz Piorotti, Luiz estevão Piorotti e João Bosco Piorotti.

No ano de 1955, mudou-se com a esposa e dois filhos de 6 e 2 anos para a pedra da onça para cuidar do café e da horticultura para consumo familiar. Lá, ficando por quase 3 anos e tendo enfim, que retorna para Itarana pois não haviam recursos, como luz e segurança para as crianças.

Genésio Piorotti, pessoa simples, modesta e trabalhadora como muitos e que como muitos descendente de imigrantes, contribuíram para o desenvolvimento e crescimento do nosso município, hoje e homenageado pela colenda casa de leis deste município.

SALA “VEREADOR LAUDELINO GRUENAWLD”

ITARANA-ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**Quadro de Áreas:**

Calçada: 576,54 m<sup>2</sup>  
 Largura Calçada: 1,5 m.  
 Rua: 1.345,27 m<sup>2</sup>  
 Largura Média Rua: 10 m

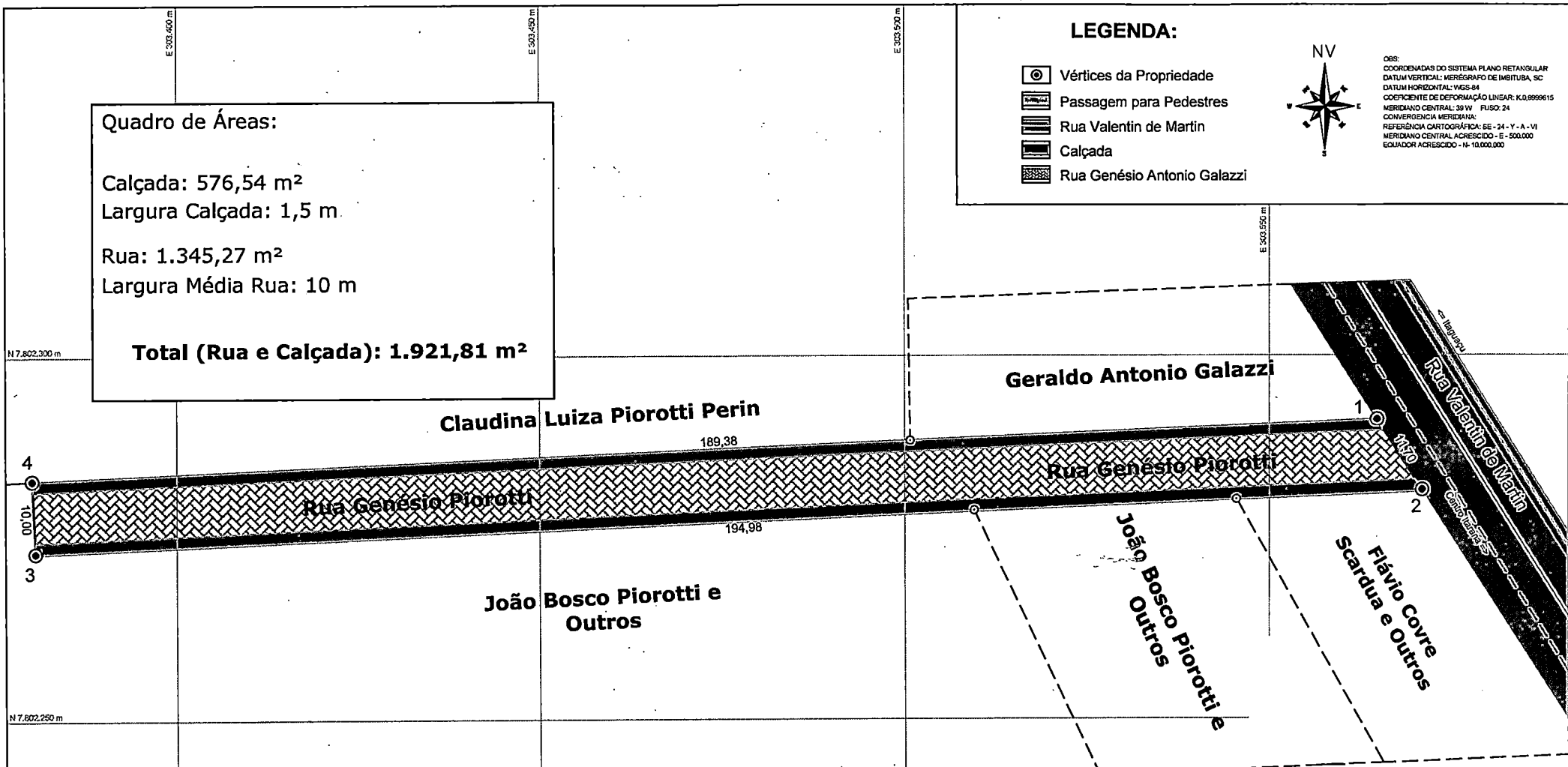
**Total (Rua e Calçada): 1.921,81 m<sup>2</sup>**

**LEGENDA:**

- Vértices da Propriedade
- Passagem para Pedestres
- Rua Valentin de Martin
- Calçada
- Rua Genésio Antonio Galazzi



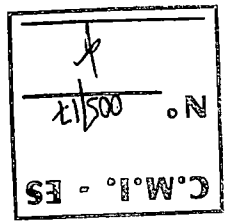
OBS:  
 COORDENADAS DO SISTEMA PLANO RETANGULAR  
 DATUM VERTICAL: MERIDIANO DE IMBITUBA, SC  
 DATUM HORIZONTAL: WGS-84  
 COEFICIENTE DE DEFORMAÇÃO LINEAR: K:0,8999615  
 MERIDIANO CENTRAL: 39 W FUSO: 24  
 CONVERGÊNCIA MERIDIANA:  
 REFERÊNCIA CARTOGRAFICA: EE-34-Y-A-VI  
 MERIDIANO CENTRAL ACRESCIDO - E - 500.000  
 EQUADOR ACRESCIDO - N - 10.000.000



**Memorial dos Vértices**

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.802.281,22	303.571,05	148°14'19"	11,70 m
2	3	7.802.272,96	303.380,49	267°28'09"	194,98 m
3	4	7.802.282,95	303.380,05	357°28'41"	10,00 m
4	1	7.802.291,11	303.564,81	87°28'12"	189,38 m

**Área: 1.921,81 m<sup>2</sup> / Perímetro: 403,06 m**



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

ENDEREÇO:  
 Rua Genésio Piorotti, Centro, Itarana-ES

ÁREA: 1.921,81 m<sup>2</sup>      ESCALA: 1:750

MUNICÍPIO/ESTADO:  
 ITARANA-ES      DATA: DEZEMBRO DE 2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
 João Bosco Dal Col De Martin  
 CREA: ES-043192/D

FOLHA:  
 A4

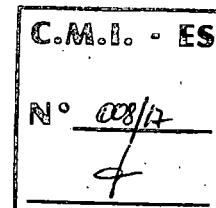
N 7.802.200 m

<b>C.M.I. - ES</b>
N° _____
_____

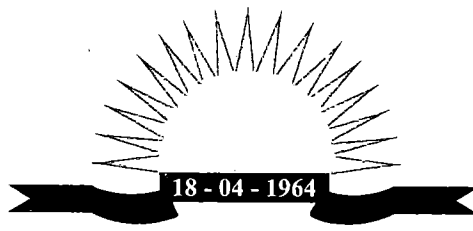
Fica denominada de Rua Genésio Piorotti a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi e Flavio Covre Scardua, Claudina Luiza Piorotti Perin ate a Propriedade de Joao Bosco Piorotti e Outros. Conforme planta em anexo e

Itarana, ES, 13 de dezembro 2017.

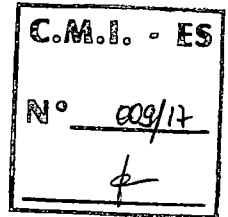
Sala "Vereador Laudelino Grunewald"







**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2017**

**(22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) S.O. DA 13ª LEGISLATURA)**

**"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"**

- ÚNICA DISCUSSÃO E ÚNICA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2017 DE 11/12/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FÉLIX CORDEIRO-PMN, QUE "DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

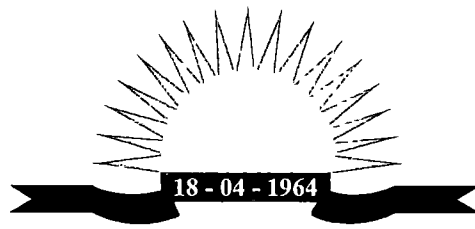
(PROCOLO DE FLS. 13-F, SOB O Nº 125-E, DE 11/12/2017)

- 2ª DISCUSSÃO E 2ª VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2017 DE 23/11/2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL 1255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

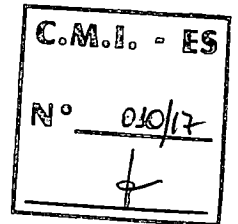
(PROCOLO DE FLS. 24-F, SOB O Nº 470, DE 24/11/2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE  
CONTAS E REDAÇÃO.**

### RELATÓRIO

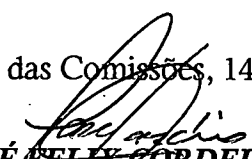
Uma vez cumpridas às formalidades do Regimento Interno desta Casa, chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Legislativo, que “Dá denominação a logradouro público e adota outras providências”.

Conforme se evidencia em mensagem de encaminhamento do referido Projeto de Lei, fica evidente que pretende o autor do mesmo, o Vereador José Félix Cordeiro, dar nome a logradouro público municipal, nos termos da Lei vigente.

Diante de tais assertivas, passamos a emitir o seguinte **PARECER**:

O Projeto de Lei encontra-se legalmente embasado, conforme a Lei Orgânica Municipal, não havendo qualquer matéria legal que macule ou impeça seu prosseguimento para votação pelo Plenário desta Casa de Leis, recomendamos o encaminhamento do mesmo para a devida votação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2017.

  
**JOSÉ FÉLIX CORDEIRO**

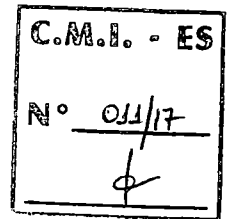
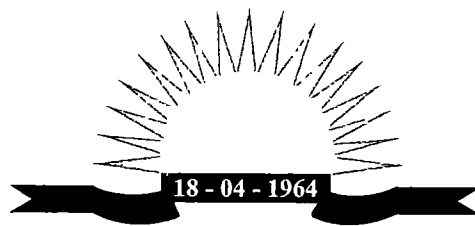
Relator

  
**OZÉIAS BALDOTTO**

Membro

  
**VALDIR KOOP**

Membro




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

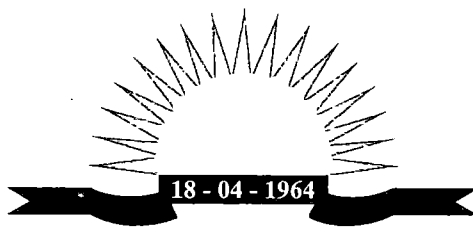
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 12h:00m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Koop e o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estavam em Pauta o Projeto de Lei nº 031/2017, de autoria do Legislativo. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando aptos para a inclusão dos mesmos na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu José Félix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

  
**OSÉ FELIX CORDEIRO**  
PRESIDENTE

  
**OZÉIAS BALDOTTO**  
Membro

  
**VALDIR KOOP**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 012/17
φ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo

## VOTAÇÃO

**22ª Sessão Ordinária da 13ª Legislatura - dia 15/12/2017**

**Vereadores presentes:** Ananias Delboni-PRP, Arnaldo Martins PR, Brunella Colombo Santos-PSDB, (Presidente), José Alberto Neumann-PSB, José Felix Cordeiro-PMN, José Maria Caetano de Souza-PT, Ozéias Baldotto-PSB e Valdir Kopp-PDT.

**Ausência:** Emmanuel de Aquino e Souza- PDT

### **Matéria:**

**1 – PROJETO DE LEI Nº 030/2017** de autoria do Executivo que “REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL 1255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

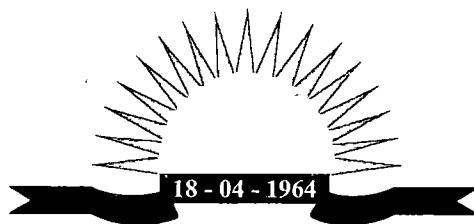
**- SEGUNDA VOTAÇÃO.**

**- APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

**2 – PROJETO DE LEI Nº 031/2017** de autoria do Vereador José Felix Cordeiro-PMN que “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**-ÚNICA VOTAÇÃO.**

**- APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 03/17
<i>[Handwritten signature]</i>

Itarana/ES, 15 de dezembro de 2017.

OF.GP/CMI/ES Nº 195/2017

Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 031/2017** que "**Dá denominação a logradouro público e adota outras providências**", de autoria do Vereador José Félix Cordeiro-EMN, aprovado na Sessão Ordinária de 15/12/2017.

Atenciosamente

*[Handwritten signature: Emanuel de Aquino e Souza]*

EMANUEL DE AQUINO E SOUZA

Presidente

**RECEBEMOS**

15.12.17

*[Handwritten signature]*  
Edvan Pierotti de Queiroz  
Secretário-Geral do  
Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 04/17
<i>[Handwritten signature]</i>

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2017.**

**Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**GENÉSIO PIOROTTI**”, a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

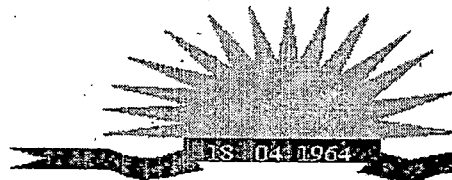
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 15 de dezembro de 2017.

*P/pori Alberto Numanon*

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 28-V Sob N° 512

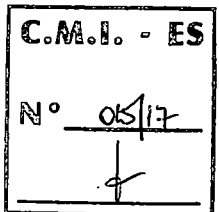
Em 20 de dezembro de 20 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

*Jandete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/N° 448/2017

ITARANA/ES 19 DE DEZEMBRO 2017



**Senhor Presidente e demais Edis**

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

➤ **LEI N° 1268/2017**

REVOGA O INCISO III DO ART. 5º DA LEI MUNIICIPAL N° 1.255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

➤ **LEI N° 1269/2017**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

**ADEMAR SCHNEIDER**

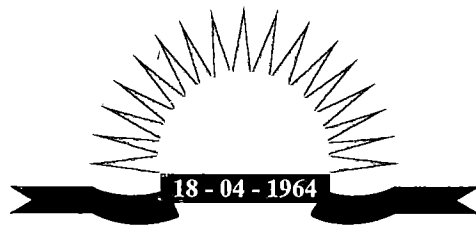
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

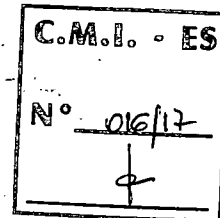
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**

Presidente da Câmara de Vereadores

De Itarana/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1269/2017

Certifico que este Ato foi Publicado em  
19/12/2017, na pág. 55 e 56  
da edição nº 911, do DOM/ES.  
Servidor  
4025

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO  
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**GENÉSIO PIOROTTI**”, a Rua que se inicia na Rua Valentin De Martin, passando pelos lotes urbanos do senhor Geraldo Antonio Galazzi, Flávio Covre Scardua e Claudina Luiza Piorotti Perin, até a propriedade do Senhor João Bosco Piorotti e outros, nesta cidade de Itarana/ES, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º.** Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 18 de Dezembro de 2017.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARANANES  
Publicado sob nº 1591/2017  
Data 19/12/2017  
Protocolista